

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 137, DE 29 DE JUNHO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 285051

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 20.599.237,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.599.237,85 (Vinte Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545112251555 - SEDURB	0101	339014	30.000,00
071011545112251555 - SEDURB	0106	449092	6.100,00
071011545112251555 - SEDURB	0129	339035	323.137,85
071011545112251941 - SEDURB	0101	339014	50.000,00
071011751212271855 - SEDURB	0101	339014	50.000,00
071011751212271855 - SEDURB	0106	444051	2.350.000,00
071011751212271871 - SEDURB	0106	444051	1.700.000,00
071011751212271923 - SEDURB	0101	339014	50.000,00
171021751212273066 - Enc. SEFA	0101	459065	13.600.000,00
221010412212021577 - SEOP	0101	449051	2.100.000,00
221010412212251694 - SEOP	0101	445051	80.000,00
802012612511822696 - ARCON	0261	339039	110.000,00
802012612511822746 - ARCON	0261	339039	150.000,00
		TOTAL	20.599.237,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545112251941 - SEDURB	0106	449051	4.056.100,00
071011751212271871 - SEDURB	0101	339014	100.000,00
071011751212271871 - SEDURB	0101	339035	80.000,00
071011751212271923 - SEDURB	0129	449051	323.137,85

171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	2.100.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	0101	469092	13.600.000,00
341011133412596224 - FDE	0101	459066	80.000,00
802010412812014098 - ARCON	0261	339014	30.000,00
802010412812014098 - ARCON	0261	339039	30.000,00
802012612511822730 - ARCON	0261	339014	50.000,00
802012612511822730 - ARCON	0261	339033	20.000,00
802012612511822730 - ARCON	0261	339039	30.000,00
802012678411822744 - ARCON	0261	339039	100.000,00
		TOTAL	20.599.237,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 142, DE 29 DE JUNHO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 285056

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 9.159.642,30 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.159.642,30 (Nove Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545112251555 - SEDURB	0306	449092	130.296,56
071011545112251555 - SEDURB	0331	449092	3.514.972,52
071011751212271855 - SEDURB	0306	449051	2.713.180,22
071011751212271923 - SEDURB	0330	449051	1.264.243,13
592011412201254534 - IMEP	0660	339014	10.000,00
592011412201254534 - IMEP	0660	339030	100.000,00
592011412201254534 - IMEP	0660	339036	60.000,00
592011412201254534 - IMEP	0660	339037	250.000,00
592011412201254534 - IMEP	0660	339039	350.000,00
592011412201254534 - IMEP	0660	339047	30.000,00
592011412201254535 - IMEP	0660	319016	142.490,00
592011412212064384 - IMEP	0660	339030	90.000,00
592011412212074743 - IMEP	0660	339039	30.000,00
592011412212074743 - IMEP	0660	449052	10.000,00
592011412512074734 - IMEP	0660	339014	150.000,00
592011412512074734 - IMEP	0660	339030	50.000,00

592011412512074734 - IMEP	0660	339039	160.000,00
592011412812114727 - IMEP	0660	339014	5.000,00
592011433112116005 - IMEP	0660	339046	20.000,00
592011433112116246 - IMEP	0660	339049	10.000,00
672011648211991910 - COHAB	6321	449092	69.459,87
		TOTAL	9.159.642,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 144, DE 29 DE JUNHO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 285058

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 11.718.751,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.718.751,79 (Onze Milhões, Setecentos e Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211812596 - SECULT	0101	335041	80.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	335041	300.000,00
151011339212606199 - SECULT	0101	339039	1.700.000,00
431010824412146240 - SEDES	0101	339014	10.265,50
431010824412146240 - SEDES	0101	339033	10.000,00
431010824412494932 - SEDES	0101	339039	70.000,00
431010824412626181 - SEDES	0101	339039	4.286,29
492011339211794950 - FCV	0101	449039	137.800,00
492011339211814206 - FCV	0101	339030	3.400,00
492011339211814206 - FCV	0101	339034	65.000,00
492011339211814206 - FCV	0101	339036	15.000,00
492011339211814206 - FCV	0101	339039	140.000,00
492011339211814206 - FCV	0101	339047	3.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339030	250.809,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339036	29.287,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339037	112.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339039	447.904,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339047	160.000,00
572012012201254668 - EMATER	0101	339030	100.000,00